



**DECRETO Nº 112/2023
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

DECLARA LUTO OFICIAL EM NOSSA SENHORA APARECIDA/SE PELO FALECIMENTO DA SENHORA **MARIA CREUZA DANTAS**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento da senhora **MARIA CREUZA DANTAS** do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE, cidadã Aparecidense;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Aparecidense como cidadã;

CONSIDERANDO, o consentimento da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Aparecidense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

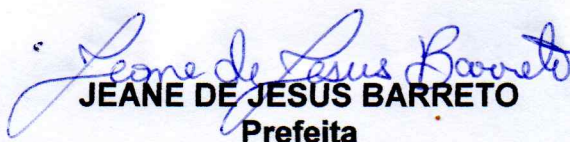
DECRETA,

Art. 1- Luto Oficial no Município de Nossa Senhora Aparecida/SE, por 03(três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **MARIA CREUZA DANTAS**, que, em vida, foi figura conhecida e respeitada por exemplo de vida e entrega aos valores familiares.

Art. 2- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3- Revogadas disposições em contrário.

NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.


JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita